



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

PORTARIA Nº 3232, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Rerratifica o enquadramento do funcionário
ANDRÉ VINICIUS FAVRIM FRANCO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em face do disposto na Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, rerratificar o enquadramento do funcionário ANDRÉ VINICIUS FAVRIM FRANCO de “Agente de Serviços Técnicos, grupo IV, nível I, grau C”, para “Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível I, grau C”.

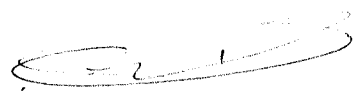
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.



GERSON SARTORI
Presidente

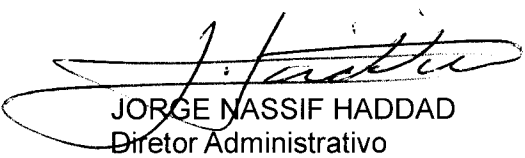


PROF. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de abril de dois mil e quatorze (23/04/2014).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo